



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2637/2022

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – **SECTUR**, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n°. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATORES/ATRIZES, CANTORES/CANTORAS E INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA FORMAÇÃO DE ELENCO VISANDO A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – 2022”**, no Município de Praia Grande, pois, consta como finalidade e competência desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o fomento e promoção da atividade cultural e organização de eventos, com fulcro nos artigos 64 e 65, inciso XI da Lei Complementar Municipal n° 714/15 e demais legislações.

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

- 1.1** O objeto deste **CHAMAMENTO** tem por objeto a seleção de atores/atrizes, cantores (as) e intérprete em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para realização do espetáculo “ **PAIXÃO DE CRISTO – O MUSICAL 2022**”, selecionando-os de forma democrática, gratuita e atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, economicidade, dentre outros.
- 1.2** A realização desta seleção ficará a cargo da equipe técnica artística da Secretaria de Cultura e Turismo, que possuirá também a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo até seu objetivo final.
- 1.3** A presente seleção também tem por finalidade a organização do evento, o fomento e promoção da atividade cultural, bem como possuir cadastro de artistas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Praia Grande, conforme prevê a Lei Complementar n° 714, de 11 de dezembro de 2015 e alterações posteriores.
- 1.4** No que respeita ao público alvo, por se tratar de evento cultural e festivo, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrições por este Chamamento Público realizar-se-á a partir da data de publicação do presente edital até 18 de março de 2022.

2.2 A lista de selecionados será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, jornal de circulação e site www.praiagrande.sp.gov.br.

2.3 Em até 02 (dois) dias úteis após a publicação, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para formalização dos procedimentos necessários para início dos trabalhos artísticos.

2.4 Os interessados deverão apresentar:

2.4.1 VAGAS DE CANTORES (AS), ATORES E ATRIZES

- A. Ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada (ANEXO I);
- B. Cópia de RG e CPF;
- C. Comprovante de endereço;
- D. Comprovante de Vacinação contra COVID-19, de acordo com o Decreto n° 7420 de 2021;
- E. Currículo artístico com clipping ou matérias jornalísticas de que o interessado participou de eventuais peças teatrais, cursos de teatro, etc.

2.4.2 VAGAS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

- A. Ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada (ANEXO I);
- B. Cópia de RG e CPF;
- C. Comprovante de endereço;
- D. Comprovante de Vacinação contra COVID-19, de acordo com o Decreto n° 7420 de 2021;
- E. Certificado de Interprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

2.5 A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na imediata convocação do próximo selecionado na ordem de classificação. A escolha e classificação no presente Chamamento Público não assegura a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da equipe técnica artística, visando perfil e qualidade do espetáculo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3. DA PARTICIPAÇÃO, VAGAS E AUDIÇÃO.

- 3.1** Poderão participar gratuitamente **pessoas físicas**, de ambos os sexos, sendo necessário preenchimento de ficha de inscrição anexa, acompanhada de currículo, histórico ou portfólio artístico para as vagas abaixo discriminadas, sendo que para as vagas de Interpretador de Libras deverá vir acompanhado da inscrição a certificação em Língua Brasileira de Sinais:
- A.** 50 (cinquenta) vagas para atores/atrizes;
 - B.** 20 (vinte) vagas para cantores/cantoras;
 - C.** 02 (duas) vagas para intérprete em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2** A ficha de inscrição, os documentos e devidas comprovações poderão ser encaminhados pelo e-mail secturmusica@praiagrande.sp.gov.br, devidamente digitalizados, ou entregues no endereço Av. Costa e Silva, 1600. Palácio das Artes até o dia 18 de março de 2022 de segunda a sexta das 09:00 às 17 horas.
- 3.3** Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4** Os candidatos inscritos para as vagas de cantores passarão por audição seletiva a se realizar no ato da inscrição nos dias 17 e 18 de março as 18 horas, com equipe composta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/direção do espetáculo, que levará em conta nos interessados (por meio de apresentação musical de livre escolha sem acompanhamento instrumental) as habilidades de Expressão e consciência corporal, Canto, Interpretação, Desenvoltura, Improviso, Ritmo, e Postura necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos artísticos ditados pela direção do espetáculo.
- 3.5** Os interessados precisam ter disponibilidade integral para ensaios, bem como ter condições de saúde física e mental para participar dos trabalhos artísticos.
- 3.6** A inscrição, audição e ensaios gerais serão realizados nesta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP.
- 3.7** O local e data das audições poderão ser alterados pela equipe técnica artística/produção do espetáculo mediante prévio aviso.
- 3.8** A participação dos interessados é totalmente gratuita, não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições da Encenação da Paixão de Cristo ou outras atividades culturais do Município.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 4.1 Por ocasião da seleção o interessado deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que solicitada;
- 4.2 Realizar a apresentação artística de forma integralmente gratuita, em horário, local e data designados;
- 4.3 Assinar termo de responsabilidade comprometendo-se com ensaios apresentações previamente agendadas, bem como autorização para uso de imagem e voz.
- 4.4 O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da execução dos trabalhos artísticos que lhes forem atribuídos;
- 4.5 Responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;
- 4.6 Os selecionados comprometem-se a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Praia Grande sem a devida autorização;
- 4.7 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 5.1. Comunicar os selecionados as datas, os locais e horários dos ensaios, reuniões e afins.
- 5.2. Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.
- 5.3. Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de suas imagens e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, entrevistas, depoimentos, etc.6.4 Assegurar a ausência de público e grande circulação de pessoas no espaço cedido, bem como a adoção de medidas de higiene preventivas entre os presentes, tendo em vista a contenção da disseminação do coronavírus – COVID-19.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 5.4.** A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/cantores na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
- 5.5.** É de responsabilidade exclusiva da Prefeitura a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de músicas e texto.
- 5.6.** Por questões de segurança, não deverá a Prefeitura deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público, e, ainda colocar objetos no chão que possam fazer com que os visitantes sofram qualquer tipo de acidente e nem permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária ou de maneira que possam cair e ferir os demais.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** Verificada a prática de ato ilícito deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Legislação pertinente, no que for cabível;
- 6.2.** Ocasionará o término da participação do selecionado aquele que:
- A. Tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos e regidos pela equipe técnica;
 - B. Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora do previsto;
 - C. Deixar de entregar os documentos exigidos durante os trabalhos;
 - D. Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.3.** Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida de processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos desta seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A. Advertência;
 - B. Impedimento de participação na próxima edição;
- 6.4.** A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. VIGÊNCIA

- 7.1.** Os regramentos impostos neste edital terão vigência até a data de 18 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância das normas contidas neste Chamamento, sendo que eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, passarão a fazer parte deste como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderão os selecionados alegarem desconhecimento.
- 8.2. Ao inscrito é permitida a desistência, desde que comunicada previamente a organização do espetáculo com a devida justificativa e aceite desta.
- 8.3. Os selecionados obrigam-se a autorização e/ou cessão ao Município de Praia Grande dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no espetáculo, se for o caso para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 8.4. Despesas com hospedagem, transporte, alimentação, bem como quaisquer outras, serão de responsabilidade dos interessados em participar da seleção;
- 8.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico secturmusica@praiagrande.sp.gov.br.
- 8.6. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações;
- 8.7. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 8.8. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e jornal de circulação;
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Praia Grande, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO I FICHA INSCRIÇÃO

Nome _____ Idade _____

Data de Nascimento ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____ Celular (Whats)-(____) _____

Messenger _____

Email: _____

Vaga: () Ator/Atriz () Cantor/Cantora () Intérprete de Libras

Termo de Responsabilidade (caso menor)

Eu _____, responsável pelo menor _____, me responsabilizo por sua presença nos ensaios e apresentações agendadas junto ao Núcleo Palácio das Artes.

Estou Ciente e de Acordo com o Regulamento do Evento: () Sim () Não

- Autorizo o uso de minha imagem / Autorizo o uso da imagem do meu filho (a) para fins culturais e de divulgação:

() Sim () Não

- Autorizo a saída do meu filho(a) desacompanhado(a), após o término dos ensaios.

() Sim () Não

Assinatura do responsável: _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

AUDICÃO – CANTO - PAIXÃO DE CRISTO 2022

Data: ____/____/20__

Nome _____

Data Nasc. ____/____/____ Idade _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____ Celular (whats) (____) _____

Messenger _____

Música apresentada nesta audição

Horários Disponíveis para ensaios:

(Ciente de que o Núcleo não entrará em contato para divulgação dos aprovados, sendo necessário contato junto a secretaria do núcleo palácio das artes)

ASS: _____